



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, Entidade de direito Publico, com sede localizada na Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 371.324.744-72, Identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SS – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede à Rua Nicomedes Hartmann, Nº 176, Campo Grande, Recife/PE, CEP: 52.040,252, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.792/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Silvestre de Góes Feitosa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.482.564-78, Identidade n.º 6.324.711 - SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato n.º 012/2018, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do presente termo aditivo será de **300** (Trezentos) dias, iniciando-se a partir do dia 19/04/2020.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **360** (Trezentos e sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 26/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



Prefeitura do
PAUDALHO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 13 de abril de 2020

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SS - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Silvestre de Góes Feitosa
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1
CPF nº 026.482.084-25

2
CPF nº 066.1843.408